

Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 – Saúde  
Sub Função: 301 Atenção Básica  
Programa – 0032 – Atenção Básica à Saúde  
Projeto Atividade: 2380/2381  
Elemento de Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física

Fonte: 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo  
0146000000 – Recursos de Transferências da União para o SUS – Remuneração da Rede Privada.  
Conta de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 56.696/2019, vinculado ao Contrato nº 10899/2014 e à Dispensa de Licitação nº 051/2014, que tem como objeto a locação de imóvel residencial convencional situado à Rua João Barbosa Farias, CEP 78015-245, para funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde – Estratégia de Saúde da Família Ribeirão da Ponte, com respaldo no Parecer Jurídico nº 337/PCP/PGM/2019 e amparado legalmente na Cláusula Sexta do Contrato e Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2018** – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Pública, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva e do outro lado a empresa ENCOMIND ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.915.029/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Valdecir Hansen, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento. OBJETO: Consiste na alteração da Cláusula Nova- Da Dotação Orçamentária:

**ONDE SE LÊ:**

Unidade Orçamentária: 26101
Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Programa/Ação: 1001
Natureza da Despesa: 449039/449051
Fonte: 100

**LEIA-SE:**

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Programa/Ação: 1001 / 2425
Natureza da Despesa: 339039/449051/339030
Fonte: 01000000000/0182000000/0190000000

**AMPARO LEGAL:** Processo Administrativo nº 71.682/2019, vinculado ao Contrato nº 430/2018 e Concorrência nº 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoria do sistema viário urbano em diversas vias da região leste – lote 4, no município de Cuiabá, amparado legalmente no art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

**RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CME/CUIABÁ**

**A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 01/2019-CME/Cuiabá, 05 de abril de 2019, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação Credenciamento e Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Credenciamento da Unidade Educacional para oferta da Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	12 de Outubro
2	8 de Abril
3	Adelina Pereira Ventura

4	Agostinho Simplício de Figueiredo
5	Ana Lúiza Prado Bastos
6	Ana Tereza Arcos Krause
7	Antônia Tita Maciel de Campos
8	Antônio Ferreira Valentim
9	Aristotelino Alves Praeiro
10	Augusto Mário Vieira
11	Cel. Octayde Jorge da Silva
12	Celina Fialho Bezerra
13	Constança Figueiredo Palma " Bem Bem "
14	Dejani Ribeiro de Campos
15	Dep. Ulisses Silveira Guimarães
16	Dom Bosco do Praeirinho
17	Dr. Fábio Firmino Leite
18	Dr. Orlando Nigro
19	Eugênia Pereira de Mello
20	Floriano Bocheneki( Treze de Setembro)
21	Francisco Pedroso da Silva
22	Gláucia Borges Garcia
23	Henrique da Silva Prado
24	Irmã Maria Betty de Souza Pires
25	Jescelino José Reiners
26	Jesus Criança
27	José Luís Borges Garcia
28	José Torquato da Silva
29	Juarez Sodré Farias
30	Liberdade
31	Madre Marta Cerutti
32	Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon
33	Maria da Glória de Souza
34	Maria Elazir Corrêa de Figueiredo
35	Maria Eunice Duarte Barros
36	Maria Lucila Silva Barros
37	Maria Tomich Monteiro da Silva
38	Maximiano Arcanjo da Cruz
39	Ministro Marcos Freire
40	Moacyr Gratidiano Dorileo
41	Nossa Senhora Aparecida
42	Orzina de Amorin Soares
43	Osmar José do Carmo Cabral
44	Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz
45	Pres. Tancredo de Almeida Neves
46	Prof. Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira
47	Prof. Filogônio Corrêa
48	Prof. Firmo José Rodrigues
49	Prof. Francisval de Brito
50	Prof. Hélio de Souza Vieira
51	Prof. Lenine de Campos Póvoas
52	Prof. Onofre de Oliveira
53	Prof. Rafael Rueda
54	Prof. Ranulpho Paes de Barros
55	Prof. Zeferino Leite de Oliveira

56	Profª Alzira Valladares
57	Profª Gracildes Melo Dantas
58	Profª Elza Luiza Esteves
59	Profª Esmeralda de Campos Fontes
60	Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins – Caic Eldorado
61	Profª Guilhermina de Figueiredo
62	Profª Joana Dark da Silva
63	Profª Maria Ambrósio Pommot
64	Profª Maria Dimpina Lobo Duarte
65	Profª Pedrosa de Morais e Silva
66	Profª Rita Caldas Castrillon
67	Profª Tereza Lobo
68	Quintino Pereira de Freitas
69	Santa Cecília
70	São João Bosco
71	São Sebastião
72	Senador Darcy Ribeiro
73	Senador Gastão de Matos Muller
74	Senhorinha Ana Alves de Oliveira
75	Silva Freire
76	Silvino Leite de Arruda
77	Ten. Octacilio Sebastião da Cruz
78	Tereza Benguela
	Creche:
1	Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro
2	Altos da Glória
3	Amália Curvo de Campos
4	Benedita Dias Evangelista
5	Caic Eldorado
6	Colomba Cacélia Lombardi Dorileo
7	Edna Catharina Perri Ricci
8	Elzira Cavalcante da Silva
9	Embrião José Nicolau Pinto
10	Espaço Livre
11	Francisco Santana
12	Helenita Paes de Assunção
13	Ilza Terezinha Piccoli Pagot
14	Inocência Leocádio da Rosa
15	Jamil Boutros Nadaf
16	Jardim Umuarama II
17	João Batista Scalabrini
18	João Crisóstomo de Figueiredo
19	José Luiz Borges Garcia
20	Josefa Catarina de Almeida
21	Josefa da Silva Parente
22	Lais Amicucci Soares Martins
23	Lelita Lino da Silva
24	Lucila Ferreira Fortes
25	Macaria Militona de Santana
26	Manoelino de Jesus
27	Marechal Rondon
28	Maria Benedita Martins de Oliveira

29	Maria Figueiredo Nunes
30	Maria Lígia Borges Garcia
31	Maria Nery Batista Ribeiro
32	Mariana Fernandes Macedo
33	Marilza do Carmo
34	Micaela Henrique de Souza Lima
35	Naides Rodrigues Ribeiro da Cruz
36	Padre Armando Cavallo
37	Prof. Aecim Tocantins
38	Professor Rafael Rueda
39	Renisea Guilhermett Barua
40	Risoleta Neves
41	Santa Clara
42	Santa Inês – CPA
43	Santa Inês – Poção
44	São Benedito
45	São Francisco de Assis
46	São José dos Operários
47	São Matheus
48	Sebastião Tolomeu
49	Silva Freire
50	Tertuliana Maria de Arruda Souza "Mãe Nhara"
51	Wilton Ferreira de Souza
	Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI:
1	Dr. Leonel de Moura Brizola (Lonel Brizola)
2	Edgar Santana de Amorim
3	Joana Mont Serrat Spindola Silva
	Centro Emergencial de Educação Infantil - CEEI:
1	Jean Carlos Pinho Santos
2	Portal da Fé
	Escola Municipal de Educação Básica Campo - EMEBC:
1	Dr. Estevão Alves Correa
2	Herbert de Souza
3	Nossa Senhora da Penha de França
4	Nova Esperança
5	Novo Renascer
6	Prof.ª Benedita Xavier Rodrigues
7	Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite
8	Profª Udeney Gonçalves Amorim

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas

atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 01/2019-CME/Cuiabá, 05 de abril de 2019, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Recredenciamento da Unidade Educacional para oferta da Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI:
1	Aliane Fátima Rodrigues Monteiro
2	Antônio Batista da Cruz
3	Antonio Marcos Ruzzene Balbino
4	Auro Ida
5	Coronel José Meirelles
6	Engenheiro Oscar Amélio
7	Governador José Garcia Neto
8	Jaira Cuiabano Corrêa da Costa
9	Jornalista Marcos Coutinho
10	Jornalista Paulo Maria Ferreira Leite
11	Manoel de Barros
12	Maria Conceição Oliveira de Souza
13	Marília Inês Pedrollo Salomoni
14	Névio Lotufo
15	Paulo Ronan Ferraz Santos
16	Prefeito Dante Martins de Oliveira
17	Profª Ady de Figueiredo Mattos
18	Regina Pia Padilla de Borbon Neves
19	Vereador Julio Cesar Pinheiro
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	Clóvis Hugueneq Neto - Vereador Clovito
2	Prof. Carlos Alberto Reyes Maldonado
3	Vereador Paulo de Campos Borges

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização para o funcionamento da oferta de Educação Infantil, na Educação Básica, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas constantes a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Centro Emergencial de Educação Infantil - CEEI:
1	Jean Carlos Pinho Santos
2	Portal da Fé

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 25/2019/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Renovação da Autorização para o funcionamento da oferta de Educação Infantil , na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas constantes a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI:
1	Aliane Fátima Rodrigues Monteiro
2	Antônio Batista da Cruz
3	Antonio Marcos Ruzzene Balbino
4	Auro Ida
5	Coronel José Meirelles
6	Dr. Leonel de Moura Brizola (Leonel Brizola)
7	Engenheiro Oscar Amélio
8	Governador José Garcia Neto
9	Jaira Cuiabano Corrêa da Costa

10	Jornalista Marcos Coutinho
11	Jornalista Paulo Maria Ferreira Leite
12	Manoel de Barros
13	Maria Conceição Oliveira de Souza
14	Marília Inês Pedrollo Salomoni
15	Névio Lotufo
16	Paulo Ronan Ferraz Santos
17	Prefeito Dante Martins de Oliveira
18	Profª Ady de Figueiredo Mattos
19	Regina Pia Padilla de Bourbon Neves
20	Vereador Julio Cesar Pinheiro
	Creche:
1	Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro
2	Altos da Glória
3	Amália Curvo de Campos
4	Benedita Dias Evangelista
5	Caic Eldorado
6	Colomba Cacélia Lombardi Dorileo
7	Edna Catharina Perri Ricci
8	Elzira Cavalcante da Silva
9	Embrão José Nicolau Pinto
10	Espaço Livre
11	Francisco Santana
12	Helenita Paes de Assunção
13	Ilza Terezinha Piccoli Pagot
14	Inocêncio Leocádio da Rosa
15	Jamil Boutros Nadaf
16	Jardim Umuarama II
17	João Batista Scalabrini
18	João Crisóstomo de Figueiredo
19	José Luiz Borges Garcia
20	Josefa Catarina de Almeida
21	Josefa da Silva Parente
22	Lais Amicucci Soares Martins
23	Lelita Lino da Silva
24	Lucila Ferreira Fortes
25	Macaria Militona de Santana
26	Manoelino de Jesus
27	Marechal Rondon
28	Maria Benedita Martins de Oliveira
29	Maria Figueiredo Nunes
30	Maria Lígia Borges Garcia
31	Maria Nery Batista Ribeiro
32	Mariana Fernandes Macedo
33	Mariuzo do Carmo
34	Micaela Henrique de Souza Lima
35	Naides Rodrigues Ribeiro da Cruz
36	Padre Armando Cavallo
37	Prof. Aecim Tocantins
38	Professor Rafael Rueda
39	Renisea Guilhermett Barua
40	Risoleta Neves

41	Santa Clara
42	Santa Inês - CPA
43	Santa Inês - Poção
44	São Benedito
45	São Francisco de Assis
46	São José dos Operários
47	São Matheus
48	Sebastião Tolomeu
49	Silva Freire
50	Tertuliana Maria de Arruda Souza "Mãe Nhara"
51	Wilton Ferreira de Souza
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	Adelina Pereira Ventura
2	Ana Luíza Prado Bastos
3	Eugênia Pereira de Mello
4	Juarez Sodrê Farias
5	Maria Eunice Duarte Barros
6	São João Bosco

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 26/2019/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Renovação da Autorização para o funcionamento da oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas constantes a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	12 de Outubro
2	8 de Abril
3	Ana Tereza Arcos Krause
4	Antônio Ferreira Valentim
5	Aristolelino Alves Praeiro

6	Augusto Mário Vieira
7	Cel. Octayde Jorge da Silva
8	Celina Fialho Bezerra
9	Clovis Huguenev Neto - Vereador Clovito
10	Dep. Ulisses Silveira Guimarães
11	Dom Bosco do Praeirinho
12	Dr. Fábio Firmino Leite
13	Dr. Orlando Nigro
14	Florian Bocheneki (Treze de Setembro)
15	Francisco Pedroso da Silva
16	Gláucia Maria Borges Garcia
17	Henrique da Silva Prado
18	Irmã Maria Betty de Souza Pires
19	Jescelino José Reiners
20	José Torquato da Silva
21	Liberdade
22	Madre Marta Cerutti
23	Maria da Glória de Souza
24	Maria Elazir Correa de Figueiredo
25	Maria Lucila da Silva Barros
26	Maria Tomich Monteiro da Silva
27	Ministro Marcos Freire
28	Moacyr Gratidiano Dorileo
29	Orzina de Amorim Soares
30	Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz
31	Prof. Carlos Alberto Reyes Maldonado
32	Prof. Filogônio Corrêa
33	Prof. Firmo José Rodrigues
34	Prof. Lenine de Campos Póvoas
35	Prof. Onofre de Oliveira
36	Prof. Rafael Rueda
37	Profª Esmeralda de Campos Fontes
38	Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - Caic Eldorado
39	Profª Gracildes Melo Dantas
40	Profª Joana Dark da Silva
41	Profª Maria Ambrósio Pommot
42	Profª Tereza Lobo
43	Quintino Pereira de Freitas
44	Santa Cecília
45	São Sebastião
46	Senador Darcy Ribeiro
47	Senhorinha Ana Alves de Oliveira
48	Silva Freire
49	Silvino Leite de Arruda
50	Ten. Octacílio Sebastião da Cruz
51	Tereza Benguela
52	Vereador Paulo de Campos Borges
	Escola Municipal de Educacao Básica Campo - EMEBC:
1	Herbert de Souza
2	Profª Benedita Xavier Rodrigues
3	Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRA-SE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### RESOLUÇÃO Nº 27/2019/CME/CUIABÁ

**A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Renovação da Autorização para o funcionamento da oferta da etapa do Ensino Fundamental, na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	Agostinho Simplicio de Figueiredo
2	Constança Figueiredo Palma "Bem Bem"
3	Dejani Ribeiro Campos
4	José Luís Borges Garcia
5	Osmar José do Carmo Cabral
6	Pres. Tancredo de Almeida Neves
7	Prof. Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira
8	Prof. Francisval de Brito
9	Prof. Hélio de Souza Vieira
10	Prof. Zeferino Leite de Oliveira
11	Profª Alzira Valladares
12	Profª Elza Luiza Esteves
13	Profª Maria Dimpina Lobo Duarte
14	Profª Rita Caldas Castrillon
15	Senador Gastão de Matos Muller

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRA-SE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ



### RESOLUÇÃO Nº 28/2019/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Renovação da Autorização para o funcionamento da oferta da etapa Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	Profª Guilhermina de Figueiredo
2	Prof. Ranulpho Paes de Barros

**Art. 2º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Recredenciamento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRA-SE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

**Luiz Batista Jorge**  
Presidente do CME/CBÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018 –

**PARTES:** Município de Cuiabá, através da Vice Prefeitura, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor Niuari Ribeiro Roberto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.530.396/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Anderson da Silva Fonseca, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2020.

Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

Onde se Lê:

FISCAL CONTRATO:	DO Danilo Antônio Reys T. de Souza, RG. 1341200-0 SSP/MT, CPF. 713.869.801-10, Assessor Estratégico, Matrícula: 4877569.
SUPLENTE FISCAL:	DO Luis Felipe Fernandes Sérgio, RG. 2461438-6 SSP/MT, CPF. 049.210.221-00, Assessor – DAS 4, Matrícula: 4883446.
GESTOR CONTRATO:	DO Ivomar Luiz Angonese, RG. 1125040-2 SSP/MT, CPF. 407.988.289-00, Assessor Técnico – DAS 3, Matrícula: 4877579.

Leia-se:

FISCAL CONTRATO:	DO Marcos Aurelio da Costa Lopes, RG. 1252486-7 SSP/MT, CPF. 865.339.751-53, Assessor técnico – DAS 3, Matrícula: 4891566.
SUPLENTE FISCAL:	DO Tatyane Verlangieri Lopes, RG. 1297187-1 SSP/MT, CPF.004.691.631-86, Assessor – DAS 4, Matrícula: 4877806
GESTOR CONTRATO:	DO Ivomar Luiz Angonese, RG. 1125040-2 SSP/MT, CPF. 407.988.289-00, Assessor Técnico – DAS 3, Matrícula: 4877579.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 51.905/2019, vinculado ao Contrato nº 203/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 06/2017, que tem por objeto a Interlagos locadora de veículos LTDA, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 303/PCP/PGM/2019 e amparado legalmente no artigo 57, II, e 65 Par. 8º ambos da Lei nº 8.666/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/08/2019 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, do tipo "Menor Preço Global", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, electricista de baixa tensão, encanador, pintor, dedetizador, limpeza de caixa d'água, manutenção de pátio, reparos de portas semelhantes, e outros serviços necessários de pequenos reparos para manutenção dos bens imóveis deste município. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 06 de agosto de 2019.

**Gustavo Alves do Carmo**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0362019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00 do dia 19 de agosto de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019, objetivando ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL (PEDREIRO E PINTOR) COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÕES, REFORMAS E PINTURAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 06 de agosto de 2019.

**MARCOS PAGNO**  
PREGOEIRO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06 de agosto de 2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, (ESTRADA RIO FERRO) COM APROXIMADAMENTE 15 km DE EXTENSÃO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 859707/2017/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTE INTEGRANTES DO EDITAL**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: MC TERRAPLANAGENS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do presente certame com valor final de R\$ 290.502,11 (duzentos e noventa mil e quinhentos e dois reais e onze centavos).

Feliz Natal – MT, 06 de agosto de 2019.

**DULCILENE TSCHINKEL**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### LEGISLAÇÕES

LEI N. 837/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

	TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
60	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000	APTI	2,12	4240
61	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	UND	3.825	LIZA	2,66	10174,5
62	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	2.500	QUALI MAX	2,52	6.300,00
63	PRÉ-MISTURA PARA PÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG.	KG	3.750	DALLAS	2,75	10,312,50
65	COPO DESCARTÁVEL - EM POLIESTIRENO, RECICLÁVEL, ATÓXICO, PARA CAFÉ, CERTIFICADO POR ORGÃO OFICIAL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5.000 COPOS, EMBALADAS EM TIRAS PLÁSTICAS COM 100 UNIDADES. CX C/ 5.000 UNIDADES.	CX	63	COPOS UL	55,55	3.499,65
	TOTAL					97,996,48

1.2 O contrato passará de R\$ 391.999,73 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para R\$ 489.962,66 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

1.3 Alteração da Cláusula Nova – Do Acompanhamento e Fiscalização:  
ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Tânia Maria Garutti; Matrícula: 4848956; Função: Agente Administrativo; RG: 30801849; CPF: 487.580.001-50.
Fiscal do Contrato	Márcio Luís Souza de Carvalho; RG: 0798552-5; CPF: 544.436.791-20; Matrícula nº 4042348, Função: Gerente de Almoxarifado.
Suplente do Fiscal	Maria Célia Vieira Quichaba; Função: Coordenadora Administrativa; RG: 0453452-2; CPF: 927.972371-53; Matrícula: 4046784.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Tomazia Catarina de Amorim Oliveira; Matrícula: 4881707; Função: Diretoria Administrativa; RG: 23071729; CPF: 045.065.091-02.
Fiscal do Contrato	Márcio Luís Souza de Carvalho; RG: 0798552-5; CPF: 544.436.791-20; Matrícula nº 4042348, Função: Gerente de Almoxarifado.
Suplente do Fiscal	Eliane Fátima Silva Pinto; Função: Coordenadora Administrativa; RG: 893710; CPF: 775.830.781-72; Matrícula: 4047096.

1.4 Alteração da Cláusula Décima Quinta - Da Dotação Orçamentária  
ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária:	11.601 / 11.101 / 11.607
Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Programa/Ação:	2077/2003/2088/2412/2006/2015/2076/2078/2081/2082/2085/2087
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte:	129/100/143

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária:	11.601 / 11.607
Programa/Ação:	2076/2087/2085/2087/2070
Natureza da Despesa:	33.90.30
Fonte:	129/143

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 60.460/2019, vinculado ao Contrato nº 278/2018, proveniente do Pregão Eletrônico/Registro De Preços N°. 046/2018, Que Tem Por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, sob demanda, para atender as atividades junto à rede de Proteção Social Básica e Proteção Social

Especial de Média e Alta Complexidade", com respaldo no Parecer Jurídico nº 457/PCP/PGM/2019, e amparado legalmente no artigo 65, §1 e §8 da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2017-

**PARTES:** Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representada neste ato pelo Senhor Francisco Antônio Vuolo e, de outro lado, a empresa BJ – TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.414/0001-49, neste ato representada pelo Senhor Raphael Motta de Oliveira. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 12 de junho de 2019 a 09 de dezembro de 2019.

1.1. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da

Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor Contrato	do	Leosan Sampaio Passos CPF: 013.484.831-48 e RG: 20059876 Matrícula: 4883660 Cargo Gerente
Fiscal Contrato	do	Eduardo Silva Bucair CPF: 027.088.971-01 e RG: 2014640-0 Matrícula: 4886258 Cargo Coordenador de Aparelhos Culturais, CREA
Suplente Fiscal	do	Wellington Simões CPF: 098.973.478-10 e RG: 18793026 Matrícula: 4877674 Cargo: Diretor, CREA 260718989-6

LEIA-SE:

Gestor Contrato	do	Hermann Meira de Oliveira CPF: 012.981.111-45 – RG: 1650496-8 SSP/MT, Matrícula: 4891183 Cargo: Diretor de Eventos
Fiscal Contrato	do	Eduardo Silva Bucair CPF: 027.088.971-01 e RG: 2014640-0 Matrícula: 4886258 Cargo Coordenador de Aparelhos Culturais, CREA
Suplente Fiscal	do	Wellington Simões CPF: 098.973.478-10 e RG: 18793026 Matrícula: 4877674 Cargo: Diretor, CREA 260718989-6

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 53.207, vinculado ao Contrato nº 442/2017, proveniente da Tomada de Preço nº 11/2017, que tem por objeto a "seleção e contratação de empresa para realizar Obra de Construção da Praça Jardim Leblon, no município de Cuiabá/MT.", com respaldo no Parecer Jurídico nº 444/GAB-ADJPCP/PGM/2019, e amparado legalmente no artigo 57, §1 inciso I e III e art. 65 § 8º ambos da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2019 – Originário do Pregão

Presencial/ Registro de Preços nº 075/2018/Prefeitura Municipal De Diamantino, Processo Administrativo nº. 098.200/2019 e Ata de Registro de Preços nº 145/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.436.811/0001-41, representada neste ato pelo Senhor Ramoslan Moreira Da Costa. **OBJETO:** O registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas tipo 01 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101/11.601/11607; Projeto Atividade: 2076 / 2078 / 2079 / 2081 / 2085 / 2087 / 2412 / 2070 / 2003; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 100/129/143. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 252.350,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2019 – Originário do Concorrência

Nº 019/2018

e Processo Administrativo Nº. 71.402/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.705/0001-14, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luiz Lotufo Junior. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, para execução de obra de Revitalização do Mercado "Antonio Moisés Nadaf" - Feira do Porto, conforme condições contidas no Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, com a possibilidade de prorrogação caso necessária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101; Programa/Ação: 1019; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 0124054/0100. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.548.017,77 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, dezessete reais e setenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA Nº 019/2018, realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal N.º 192, de 05 de outubro de 2009 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014.

### RESOLUÇÃO Nº 29/2019/CME/CUIABÁ

**A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa nº 04/2012-CME/Cuiabá, 04 de dezembro de 2012, e

Considerando aprovação do Termo de Compromisso Mútuo em Plenária - CME, no dia 20 de maio de 2019;

Considerando o Termo de Compromisso Mútuo firmado entre as partes: a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Secretaria Municipal de Educação - SME de Cuiabá e o Conselho Municipal - CME de Cuiabá que tem como objetivo viabilizar a Regularização de



Credenciamento, Autorização ou Renovação da Autorização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, assinado no dia 20 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de regularizar a oferta de etapas e/ou modalidades das Unidades Educacionais Públicas do Sistema Municipal de Educação, visando o funcionamento regular, com vista a garantir os direitos dos educandos regularmente matriculados na rede,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Renovação da Autorização para o funcionamento da oferta das etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental; na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental, na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Escola Municipal de Educação Básica - EMEB:
1	Antônia Tita Maciel de Campos
2	Jesus Criança
3	Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon
4	Maximiano Arcanjo da Cruz
5	Nossa Senhora Aparecida
6	Profª Pedrosa Moraes e Silva
	Escola Municipal de Educacao Básica Campo - EMEBC:
7	Dr. Estevão Alves Correa
8	Nossa Senhora da Penha de França
9	Nova Esperança
10	Novo Renascer
11	Profª Udeney Gonçalves de Amorim

**Art. 2º** Conceder Autorização para o funcionamento da oferta das etapas Educação Infantil, na Educação Básica, em caráter excepcional, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, para as Unidades Educacionais relacionadas a seguir:-

ORD.	UNIDADES EDUCACIONAIS
	Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI:
1	Joana Mont Serrat Spindola Silva
2	Edgar Santana de Amorim

**Art. 3º** A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Renovação de Autorização no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes de vencer este ato autorizativo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos autorizativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Luiz Batista Jorge  
Presidente do CME/CBÁ

SME

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO: 522 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 2239 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 624 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 639 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ADAISE DA CRUZ SIMÕES	CONTRATADO: ADICELMA DA ROCHA VALENTINS DE LIMA
RG: 14974215 CPF: 00353110108	RG: 06708455 CPF: 58145354153
TÍTULO DE ELEITOR: 023202961830 ZONA: 51 SEÇÃO: 112	TÍTULO DE ELEITOR: 012989591821 ZONA: 51 SEÇÃO: 313
PIS/PASEP: 13352908892	PIS/PASEP: 12440235557
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: rescisão de contrato a pedido	OBJETO: rescisão de contrato a pedido

CONTRATO TEMPORÁRIO: 3368 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 3543 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 683 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 595 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ADLAINY MILHOMEM DA COSTA SILVA	CONTRATADO: ALESSANDRA DE MOURA CAMPOS SILVA
RG: 32555482 CPF: 87777436287	RG: 13058258 CPF: 95119663168
TÍTULO DE ELEITOR: 048471201384 ZONA: 55 SEÇÃO: 300	TÍTULO DE ELEITOR: 018183631880 ZONA: 58 SEÇÃO: 219
PIS/PASEP: 13360782428	PIS/PASEP: 12841076409
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: POS DOUTORADO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: A PEDIDO	OBJETO: a pedido
DATA INÍCIO: 22/02/2019 VENCIMENTO: 30/09/2019	DATA INÍCIO: 11/02/2019 VENCIMENTO: 01/09/2019
LOTAÇÃO: CEMEI AURO IDA	LOTAÇÃO: CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE

CONTRATO TEMPORÁRIO: 3802 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 4385 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 582 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 603 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ALICE DE ALMEIDA OLIVEIRA	CONTRATADO: ALICE DIAS VIEIRA LIMA
RG: 07662343 CPF: 87275155168	RG: 02079330 CPF: 07878389187
TÍTULO DE ELEITOR: 015917381805 ZONA: 39 SEÇÃO: 694	TÍTULO DE ELEITOR: 004594801805 ZONA: 51 SEÇÃO: 250
PIS/PASEP: 12930425409	PIS/PASEP: 10460568857
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: POS DOUTORADO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: A PEDIDO	OBJETO: A PEDIDO
DATA INÍCIO: 11/02/2019 VENCIMENTO: 03/09/2019	DATA INÍCIO: 27/02/2019 VENCIMENTO: 05/09/2019
LOTAÇÃO: CMEI VEREADOR JÚLIO CEZAR PINHEIRO	LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL JOÃO BATISTA SCALABRINI

CONTRATO TEMPORÁRIO: 899 /2018	CONTRATO TEMPORÁRIO: 2976 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 665 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 615 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: AMANDA MICHELLY NASCIMENTO SANTOS	CONTRATADO: ANA CLAUDIA DELMINIO ALMEIDA
RG: 20495331 CPF: 02945254166	RG: 14095017 CPF: 84759976191
TÍTULO DE ELEITOR: 028919511830 ZONA: 54 SEÇÃO: 85	TÍTULO DE ELEITOR: 19403731899 ZONA: 5 SEÇÃO: 116
PIS/PASEP: 16099986074	PIS/PASEP: 12651118402
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR ESTABILIDADE.	OBJETO: A PEDIDO
DATA INÍCIO: 19/02/2018 VENCIMENTO: 20/09/2019	DATA INÍCIO: 11/02/2019 VENCIMENTO: 05/09/2019
LOTAÇÃO: EMEB CLOVIS HUGUENEY NETO - VEREADOR CLOVITO	LOTAÇÃO: CEMEI PROF ADY DE FIGUEIREDO MATTOS

CONTRATO TEMPORÁRIO: 5078 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 3411 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 656 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 681 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ANA MARIA BASTOS DA SILVA	CONTRATADO: ANNE KAROLINE SILVA
RG: 988925-6 CPF: 62714465153	RG: 15116557 CPF: 00072231106
TÍTULO DE ELEITOR: 017036851821 ZONA: 55 SEÇÃO: 47	TÍTULO DE ELEITOR: 024592771860 ZONA: 39 SEÇÃO: 684
PIS/PASEP: 12642047409	PIS/PASEP: 13083767403
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: POS DOUTORADO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO À PEDIDO DA CONTRATADA.	OBJETO: RESCISÃO A PEDIDO
DATA INÍCIO: 09/07/2019 VENCIMENTO: 12/09/2019	DATA INÍCIO: 11/02/2019 VENCIMENTO: 26/09/2019
LOTAÇÃO: EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ	LOTAÇÃO: CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE

CONTRATO TEMPORÁRIO: 522 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 2239 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 624 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 639 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ADAISE DA CRUZ SIMÕES	CONTRATADO: ADICELMA DA ROCHA VALENTINS DE LIMA
RG: 14974215 CPF: 00353110108	RG: 06708455 CPF: 58145354153
TÍTULO DE ELEITOR: 023202961830 ZONA: 51 SEÇÃO: 112	TÍTULO DE ELEITOR: 012989591821 ZONA: 51 SEÇÃO: 313
PIS/PASEP: 13352908892	PIS/PASEP: 12440235557
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: rescisão de contrato a pedido	OBJETO: rescisão de contrato a pedido

CONTRATO TEMPORÁRIO: 522 /2019	CONTRATO TEMPORÁRIO: 2239 /2019
DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 624 / 2019	DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 639 / 2019
CONTRATANTE: SME	CONTRATANTE: SME
CONTRATADO: ADAISE DA CRUZ SIMÕES	CONTRATADO: ADICELMA DA ROCHA VALENTINS DE LIMA
RG: 14974215 CPF: 00353110108	RG: 06708455 CPF: 58145354153
TÍTULO DE ELEITOR: 023202961830 ZONA: 51 SEÇÃO: 112	TÍTULO DE ELEITOR: 012989591821 ZONA: 51 SEÇÃO: 313
PIS/PASEP: 13352908892	PIS/PASEP: 12440235557
FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:	CARGA HORÁRIA: CARGO/OCUPAÇÃO:
OBJETO: rescisão de contrato a pedido	OBJETO: rescisão de contrato a pedido